



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 4284, DE 2019

Reconhece o Arraial do Pavulagem como manifestação da cultura nacional.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1785902&filename=PL-4284-2019



Página da matéria



Reconhece o Arraial do Pavulagem como manifestação da cultura nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Arraial do Pavulagem como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2402399>

Avulso do PL 4284/2019 [2 de 3]

2402399



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 155/2024/PS-GSE

Apresentação: 09/05/2024 11:36:30.660 - MESA

DOC n.307/2024

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.284, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Reconhece o Arraial do Pavulagem como manifestação da cultura nacional”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Pa

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 4284/2019 [3 de 3]

